



13121511



08120.001137/2019-45



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Departamento Penitenciário Nacional  
Divisão de Processo Licitatório do DEPEN

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL E A EMPRESA LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

PROCESSO Nº 08120.001137/2019-45

A União, por intermédio do **DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL**, com sede no SCN Quadra 03 Bloco B Lote 120, Edifício Victória, Setor Comercial Norte, na cidade de Brasília /DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.494/0008-02, neste ato representado pelo Diretor da Penitenciária Federal de Porto Velho/RO, **LEONARDO ROSA MAIA**, inscrito no CPF sob nº 075.144.277-16, Carteira de Identidade nº 88900469, expedida pela SESP-RJ, nomeado pela Portaria nº 1615, de 8 de outubro de 2019, publicada no D.O.U. nº 197, de 10/10/2019, Seção 2, página 49, no uso da competência subdelegada pelo art. 2º da Portaria GAB-DEPEN nº 279, de 17 de junho de 2020, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, estabelecida na Av. José Marcelino de Oliveira, Pass. Bom Jardim, nº 02 - Sala A - Centro, Ananindeua/PA, inscrita no MF/CNPJ sob o nº 08.775.721/0001-85, neste ato representada por **IGOR CESAR SILVA FURRIEL**, brasileiro, portador do RG 4265115 - PC/PA e do CPF nº: 873.992.612-53, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 08120.001137/2019-45, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fundamento no inciso I e §2º do art. 58 c/c o inciso I, a, e §5º do art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Alteração no valor global do Contrato, que passa de R\$ 3.391.732,32 (três milhões, trezentos e noventa e um mil setecentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos) para R\$ 3.063.459,36 (três milhões, sessenta e três mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos). Esta redução de R\$ 328.272,96 (trezentos e vinte e oito mil duzentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos) representa uma diminuição de 9,67% em relação ao valor inicial do contrato, para:

- Exclusão dos valores relativos ao adicional de insalubridade na planilha de custos e formação de preços para todos os postos de trabalho, em decorrência do Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade apresentado pela Contratada concluir o direito a percepção do Adicional de Periculosidade.
- Exclusão dos valores da cobrança da contribuição social devida pelos empregadores em caso de despedida do empregado sem justa causa, em virtude de sua extinção, em consonância com o art. 12 da Lei nº 13.932 de 11 de dezembro de 2019.

1.2 Em decorrência das supressões, o item 1.3 da Cláusula Primeira passa a vigorar com a seguinte redação:

Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE/ POSTOS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
01	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO Classificação CBO*: 4222-05	01	R\$ 9.857,06	R\$ 9.857,06	R\$ 118.284,72
02	MOTORISTA DE VIATURA OFICIAL – (MOTORISTA DE ÔNIBUS) Classificação CBO*: 7824-05	04	R\$ 8.586,04	R\$ 34.344,16	R\$ 412.129,92
03	Auxiliar ADMINISTRATIVO Classificação CBO*: 4110-05	19	R\$ 8.482,39	R\$ 161.165,41	R\$ 1.933.984,92
04	SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA Classificação CBO*: 4221-05	01	R\$ 5.559,01	R\$ 5.559,01	R\$ 66.708,12
05	SERVIÇO DE ALMOXARIFE Classificação CBO*: 4141-05	07	R\$ 6.337,52	R\$ 44.362,64	R\$ 532.351,68

TOTAL	32	----	R\$ 255.288,28	R\$ 3.063.459,36
-------	----	------	----------------	------------------

1.3 Em decorrência das alterações, o item 3.1 da Cláusula Terceira - Preço passa a vigorar com a seguinte redação:

"O valor mensal da contratação é de R\$ 255.288,28 (duzentos e cinquenta e cinco mil duzentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 3.063.459,36 (três milhões, sessenta e três mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos)."

#### CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato nº 2/2020 permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

**LEONARDO ROSA MAIA**

DIRETOR DA PENITENCIÁRIA FEDERAL DE PORTO VELHO/RO

**CONTRATANTE**

**IGOR CESAR SILVA FURRIEL**

LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

**CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **Igor Cesar Silva Furriel**, **Usuário Externo**, em 16/11/2020, às 11:06, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Rosa Maia**, **Diretor(a) da Penitenciária Federal de Porto Velho/RO**, em 19/11/2020, às 13:19, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **13121511** e o código CRC **1ECF7A47**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.